

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE | CLASSIFICAÇÃO ECON. | SUBELEMENTO |
|---------------------------------|--|---|---------------------|--------------|
| 1301 - Fundo Municipal de Saúde | 2.060 - Manutenção do Centro da Assistência Farmacêutica | 214000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.48 |

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa:

A Secretaria de Saúde faz aquisição emergencial de medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no município de Pacajus/Ce.

É de saber notório a grave crise do sistema sanitário e de saúde pública vivenciada nos últimos meses por diversos países, decorrente da disseminação e proliferação de um novo coronavírus (covid-19), inclusive o Brasil.

Diante desse cenário e da rápida velocidade com que o vírus se propaga, o Estado brasileiro vem adotando algumas providências a fim de combater a sua transmissão no país. Dentre tais providências, fora editada a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Uma dessas medidas previstas na nova Lei, foco do presente artigo, é a contratação direta nos casos de aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Com base na Lei nº 13.979/2020, a Secretaria de Saúde está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição desses materiais conforme artigo 4º da referida lei.

ITENS

| Nº | NOME | UNIDADE | QTD | VAL. ESTIMADO |
|----|---|---------|----------|---------------|
| 1 | Água para injeção 10mL - | AMPOLA | 1.000,00 | 0,00 |
| 2 | Benzilpenicilina 1200000UI - | AMPOLA | 200,00 | 0,00 |
| 3 | Butilbrometo de escopolamina Dipirona - | AMPOLA | 200,00 | 0,00 |
| 4 | Ceftriaxona 1G EV diluente - | AMPOLA | 100,00 | 0,00 |
| 5 | Cetoprofeno 100mg IV diluente - | AMPOLA | 200,00 | 0,00 |
| 6 | Denosumabe 60mg - | AMPOLA | 1,00 | 0,00 |
| 7 | Diclofenaco potássico 25mg/mL - | AMPOLA | 200,00 | 0,00 |
| 8 | Furosemida 40mg - | AMPOLA | 200,00 | 0,00 |
| 9 | Metoclopramida 10mg - | AMPOLA | 200,00 | 0,00 |
| 10 | Solução Fisiológica 0,9% 100mL - | AMPOLA | 800,00 | 0,00 |

| | | | | |
|----|-------------------------------------|--------|--------|------|
| 11 | Solução Fisiológica 0,9% 250mL - | AMPOLA | 600,00 | 0,00 |
| 12 | Solução Fisiológica 0,9% 500mL - | AMPOLA | 500,00 | 0,00 |
| 13 | Succinato de Hidrocortisona 100mg - | AMPOLA | 100,00 | 0,00 |
| 14 | Succinato de Hidrocortisona 500mg - | AMPOLA | 100,00 | 0,00 |

DISTRIBUIÇÃO

| ITEM | 214000000/2060 |
|---------------------------------------|----------------|
| Água para injeção 10mL | 1000 |
| Benzilpenicilina 1200000UI | 200 |
| Butilbrometo de escopolamina Dipirona | 200 |
| Ceftriaxona 1G EV diluente | 100 |
| Cetoprofeno 100mg IV diluente | 200 |
| Denosumabe 60mg | 1 |
| Diclofenaco potássico 25mg/mL | 200 |
| Furosemida 40mg | 200 |
| Metoclopramida 10mg | 200 |
| Solução Fisiológica 0,9% 100mL | 800 |
| Solução Fisiológica 0,9% 250mL | 600 |
| Solução Fisiológica 0,9% 500mL | 500 |
| Succinato de Hidrocortisona 100mg | 100 |
| Succinato de Hidrocortisona 500mg | 100 |

Pacajus, 16 de Abril de 2020

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO

Fundo Municipal de Saude



Fundo Municipal de Saude



AUTORIZAÇÃO

PACAJUS/CE, 13 DE MAIO DE 2020.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE.

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput Art. 7º, inciso III, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, cujo objeto é **DIPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, em anexo.

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima e especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS |
|-------|----------------------|-------------------|------------|------------------------------|
| 1301 | 10.303.0011 | 2.060 | 1214000000 | 3.3.90.30.00 3.3.90.30.48 |

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE SAÚDE



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.18.001-DL**

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de PACAJUS, representada pela Sr. Secretário MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 020/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados e no parecer da lavra de nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, a administração lança mão de uma



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE SAÚDE



prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.902.612/0001-00**, localizada na Rua E, nº 58, Loteamento dos Expedicionários II, Bairro Dendê – Fortaleza/CE, representada pelo(a) Sr(a) **JOSE MARIA COSTA FILHO**, portador(a) do CPF nº **650.630.233-04**.

A proposta apresentada, cujo abastecimento foi estimado para um período de 180 (cento e oitenta) dias, resultou no valor global de **R\$ 15.830,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**, cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Pacajus/CE, 18 DE MAIO DE 2020.

Marta Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde - Pacajus
18/05/2020

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.18.001-DL



A Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE, MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo, também, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 020/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.18.001-DL**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a aquisição de produtos de saúde para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Pacajus/CE, 18 DE MAIO DE 2020.

Marta Muniz de Menezes Barreiro
Marta Secretária de Saúde-Pacajus

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br